



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- PARECER -

"Denomina "Rua Única", a via pública localizada no bairro Boa Vista, neste Município, e dá outras providências."

AUTOR: Vereador PEDRO HENRIQUE DE O. ABREU

RELATORA: Vereadora MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Presidente da Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação.

I – RELATÓRIO

Trata-se de manifestação acerca do **Projeto de Lei nº 257 de 24 de setembro de 2025**, de autoria do Vereador Pedro Henrique de O. Abreu, que "Denomina "Rua Única", a via pública localizada no bairro Boa Vista, neste Município, e dá outras providências."

O Vereador desta Casa Legislativa, propôs o Projeto de Lei em análise e afirmou que a formalização é necessária para permitir a correta atualização de cadastros junto a órgãos públicos e privados, possibilitar a emissão de documentos relativos às propriedades, garantir o endereçamento postal adequado e assegurar o acesso a serviços essenciais, como os prestados por concessionárias, empresas de entrega e atendimentos de emergência.

Expressa no texto do Projeto de Lei que a rua está localizada à primeira direita, após a entrada do Condomínio Cisne Branco, no bairro que menciona.

É o relatório.

II – CONCLUSÕES DA RELATORA

A Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação observou minuciosamente os detalhes que ensejaram a criação do **Projeto de Lei nº 257 de 24 de setembro de 2025**, tendo notado o seguinte:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

COMISSÕES TÉCNICAS

....*Continuação Parecer ao Projeto de Lei nº.: 257 de 2025 - CTPJER*

Quanto ao aspecto estritamente legal, numa análise prévia, a sugestão apresentada tem condições de ser convertida em Lei, pois veicula matéria que está inserida na competência municipal, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal de 1988.

Outrossim, nota-se que a proposição se adequa ao artigo 32 da Lei Orgânica Municipal.

No entanto, para fins de adequação à técnica legislativa, apresenta-se **EMENDAS MODIFICATIVAS** ao Projeto de Lei.

Na Ementa, onde se lê:

"FICA DENOMINADA "RUA ÚNICA" A VIA PÚBLICA, LOCALIZADA À PRIMEIRA DIREITA APÓS A ENTRADA DO CONDOMÍNIO CISNE BRANCO, NO BAIRRO BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO."

Passa a constar:

"Denomina "Rua Única", a via pública localizada no bairro Boa Vista, neste Município, e dá outras providências."

No artigo 1º, onde se lê:

"Art. 1º Fica denominada "Rua Única" a via pública, localizada à primeira direita após a entrada do condomínio Cisne Branco, no bairro Boa Vista, neste município."

Passa a constar

"Art. 1º Fica denominada "Rua Única" a via pública com início e término na Rua Comandante Ituriel, localizada no bairro Boa Vista, neste Município."

No artigo 2º, onde se lê:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

COMISSÕES TÉCNICAS

...Continuação Parecer ao Projeto de Lei nº.: 257 de 2025 - CTPJER

"Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação ou substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei."

Passa a constar:

"Art. 2º Compete ao Poder Executivo municipal providenciar a instalação ou substituição da placa de nomenclatura da via pública tratada nesta Lei."

Razão pela opina-se pelo prosseguimento e aprovação do Projeto de Lei com as alterações propostas.

III - VOTO

Portanto, a Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação adota e recomenda ao Plenário desta Casa Legislativa este **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS MODIFICATIVAS** ao Projeto de Lei nº.: 257 de 24 de setembro de 2025, da Relatora Vereadora **MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS** - Presidente da Comissão de Justiça e Redação, encaminhando-o para apreciação e decisão do Colendo Plenário.

CIENTE
Constou do expediente da Sessão
do Dia 21 / 10 / 2025

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 23 / 10 / 2025

Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO**

Mislene Conceição dos Santos

Mislene Conceição dos Santos - Presidente - Relatora

Presidente
Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 28 / 10 / 2025

José Antônio Martins Filho
José Antônio Martins Filho - Vice-Presidente

Presidente
Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

Moisés de Oliveira Batista - Membro